

SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

Ofício nº 34/2020

Aracaju, 05 de novembro de 2020.

Excelentíssima Senhora

Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe

Procuradora de Justiça

Nesta.

Assunto: Resposta ao Ofício s/n – CGMP.

Senhora Corregedora,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE – SINDSEMP-SE, pessoa jurídica de direito privado, vem perante Vossa Excelência em atenção ao Ofício s/n – CGMP, datado de 29 de outubro de 2020, informar que não dispõe de provas cabais da prática de assédio moral contra servidores, mas apenas relatos de servidores vítimas que buscam a assessoria jurídica desta entidade. Contudo, este Sindicato não tem autorização das vítimas para identificar os casos e as partes envolvidas.

Ademais, observa-se que no presente período – pandemia – foram instaurados diversos procedimentos disciplinares visando apurar supostas infrações perpetradas por trabalhadores efetivos. Além disso, constata-se relações de ofício como forma de punição antecipada, na visão jurídica deste Sindicato.

Vale frisar, conforme consta do Informativo nº 06, de outubro/2020, que o assédio moral é caracterizado pela exposição frequente e repetitiva a situações humilhantes e constrangedoras, que atentam contra a dignidade profissional e integridade física, emocional e/ou psíquica do trabalhador,

RECEBIDO EM
06/11/2020
Rolemberg
Assessoria da Corregedoria Geral

SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

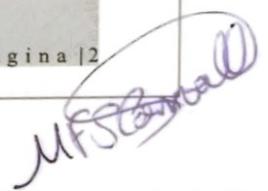
constituindo um conjunto de agressões que, até isoladamente, não são consideradas graves, mas que, em seu conjunto, são muito graves e afetam a autoestima e integridade do trabalhador.

No entanto, como também consta no mencionado informativo, a grande dificuldade envolvendo o assédio moral é a prova, pois os repetidos atos nessa direção costumam ser praticados sem testemunhas, presentes apenas o superior hierárquico e o trabalhador.

Por isso mesmo, o Sindicato, em defesa da classe, tem procurado efetuar campanhas de conscientização, estimulando a solidariedade coletiva dos servidores integrantes da categoria, bem como despertar a atenção dos responsáveis, para que tais reprováveis condutas sejam coibidas, em um trabalho de prevenção prioritário e indispensável.

O SINDSEMP-SE objetiva que o referido informativo seja objeto de reflexão do Ministério Público brasileiro, que é uno e indivisível à luz da Constituição Federal de 1988, e, conseqüentemente, seja esta consideração um passo concreto para a construção de uma consciência de prevenção ao assédio no âmbito do Ministério Público de Sergipe e de todos os estados. A conscientização terá como fruto a defesa da classe trabalhadora efetiva do Parquet, classe essa que se revela peça fundamental de nossa instituição.

O MP precisa assumir um pacto firme de implementar, em diálogo com as entidades da classe de seus servidores tais como a Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais (FENAMP), a Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público (ANSEMP), o SINDSEMP-SE e as demais entidades de base, uma ampla campanha de combate ao assédio moral e sexual na instituição, de modo que o órgão que mais deve incorporar os princípios de justiça e respeito em seus corredores cumpra seu papel educativo e, caso

SINDSEMP

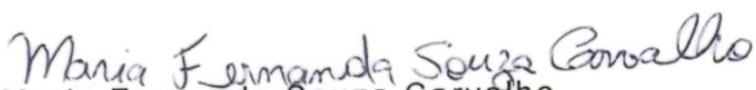
Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

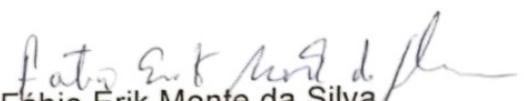
necessário, disciplinar contra chefias que cometam excessos que prejudiquem a saúde e a integridade física, mental, psicológica e/ou emocional dos trabalhadores e trabalhadoras da casa.

Quando um servidor público do Ministério Público brasileiro é assediado e agredido, toda a classe trabalhadora do Ministério Público brasileiro é assediada e agredida também.

Acreditamos no equilíbrio, na sobriedade, na empatia e na responsabilidade social de Vossa Excelência na compreensão do sentido e alcance da campanha de prevenção contra o assédio moral.

Atenciosamente.


Maria Fernanda Souza Carvalho
Coordenadora de Secretaria Geral
Coordenadora Geral/responsável legal


Fábio Erik Monte da Silva
Coordenador de Formação Sindical
Coordenador Geral

Muriel Guimarães Lima
Coordenador de Relações Institucionais e Comunicação

Saulo dos Santos Lopes Cruz
Coordenador de Assuntos Jurídicos
Coordenador Geral

Ruironaldi dos Santos Cruz
Coordenador de Saúde dos Trabalhadores

SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

Antonio Carlos Andrade de Carvalho
Coordenador de Cultura e Lazer

Alexandre Gonçalves Silva
Coordenador de Políticas Sindicais

Max Jean Vieira de Oliveira
Coordenador de Aposentados e Pensionistas